

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, o reexame do Projeto de Lei do Senado nº 494, de 2008, que "Disciplina a forma, os prazos e os meios de preservação e transferência de dados informáticos mantidos por fornecedores de serviço a autoridades públicas, para fins de investigação de crimes praticados contra crianças e adolescentes, e dá outras providências", pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT.

SF/15178.61385-97


JUSTIFICAÇÃO

A proposição foi apresentada no ano de 2008, oriunda da CPI da Pedofilia, e tem por objetivo disciplinar a transferência de dados informáticos mantidos por fornecedores a autoridades públicas, no que concerne a investigação de crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Diante do tempo decorrido, e tendo em vista que o projeto é anterior à legislação que originou o Marco Civil da Internet - Lei N° 12.965, de 23 de abril de 2014, entendemos ser necessário nova análise e, se adequado, fazer ajustes ao texto do projeto para corrigir eventuais disparidades entre as duas proposições.

Nesse sentido, e na intenção de dirimir quaisquer dúvidas quanto ao mérito da matéria, solicitamos que o presente projeto possa ser reavaliado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 2015.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Líder do Governo no Senado